



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5489, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA OTAVIANO DAMASCENO E PROFESSOR FÉLIX ADIB MIGUEL, NO BAIRRO VILA VERDE, NESTE MUNICÍPIO, QUE ABRIGARÁ O PSF "PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA".

(Projeto de Lei nº 19/2012, de autoria do Vereador Alexandre Faria)

**João Antônio Salgado Ribeiro**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de “**Vereador Nelson Naressi**”, o Prédio Público na área localizada entre a Avenida Otaviano Damasceno e a Rua Professor Félix Adib Miguel, no Bairro Villa Verde, neste Município, que abrigara o PSF, “Programa Saúde Família” Jardim Bela Vista, Vila Verde, Ponte Alta e parte dos Bairros Jardim Cristina e Parque das Nações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro  
Prefeito Municipal